

## GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS - Surveillance

### EDITAL 2020

O **Grupo de Estudos Avançados - GEA** é uma iniciativa do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais que busca estimular e divulgar a reflexão sobre temas relevantes, nas ciências criminais, a partir de encontros em que são debatidos textos previamente selecionados pela Coordenação. As atividades do GEA têm frequência mensal e duração de um ano, destinando-se a **graduandos ou graduados** oriundos das faculdades de Direito ou demais áreas das Ciências Humanas e Sociais.

O GEA tem como foco promover o aprofundamento crítico dos alunos, desenvolvendo ferramentas que auxiliem a compreensão da questão criminal no Brasil e no mundo, por meio da leitura de textos, apresentação de seminários e debate livre entre os integrantes. Nesse sentido, as reuniões se desenvolvem a partir da interação dos alunos, nas exposições orais e não no formato de aulas expositivas.

Todos os membros deverão ler a bibliografia mínima indicada e participar dos debates como requisito de permanência no Grupo. Os textos indicados como obrigatórios serão objeto de apresentação e discussão. A exposição se dará, a princípio, de forma voluntária e, em alguns casos, serão sorteados membros para fazê-la. Os coordenadores presentes mediarão o debate e, ao final, buscarão conduzir a construção de uma síntese coletiva dos pontos teóricos abordados.

Para cada encontro será disponibilizado um bloco de leituras formado por **textos obrigatórios**, que serão expostos pelos membros voluntários e **textos complementares** cujo objetivo é auxiliar a compreensão do assunto. A bibliografia não é exaustiva, sendo possível aos alunos a utilização de fontes não mencionadas no Cronograma apresentado.

O **objetivo** do GEA é proporcionar uma formação construtiva ao aluno por meio do estímulo ao saber crítico, acadêmico e comprometido com o amadurecimento intelectual. Os debates serão levados a cabo com respeito, urbanidade, gentileza e cordialidade; prezando pela relação de confiança e parceria.

## 1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O GEA - Surveillance oferecerá o total de **15 vagas**, cujo preenchimento ficará a exclusivo critério da Coordenação.

1.2. Haverá um encontro mensal na sede da ESA/OABRJ, às segundas-feiras, das 15h às 17h, de acordo com as datas a serem apresentadas pela Coordenação em Cronograma.

1.2.1. O primeiro encontro ocorrerá no dia **30.03.2020**, e o último no dia **30.11.2020**.

1.3. Cada participante apresentará um texto para discussão em forma de seminários, a menos, uma vez durante o ano. O tema objeto de apresentação será escolhido pelo próprio integrante. Não havendo voluntários para um determinado tema, a Coordenação efetuará a escolha de um aluno para a exposição, observando aqueles ou aquelas que ainda não apresentaram.

1.4. A participação no GEA - EP é destinada a pessoas associadas ao IBCCRIM. Caso o aprovado não esteja associado, deverá realizar a associação pelo site (<https://www.ibccrim.org.br/site/associeSiteNovo/associe.php>) até o dia **31.03.2020**. Após esta data, poderá haver segunda chamada para vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser feita **exclusivamente pelo site do Ibccrim** ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)) entre as datas de **05/02/2020 a 14/02/2020** por meio de ficha de inscrição disponibilizada.

2.2 O candidato, associado ou não ao Instituto, deverá efetuar o pagamento da importância referente à inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,90 (vinte reais e noventa centavos), no site do IBCCRIM.

2.3. Não serão considerados efetivamente inscritos aqueles cuja comprovação não for encaminhada ao email [grupodeestudos@ibccrim.org.br](mailto:grupodeestudos@ibccrim.org.br), até o término do período de inscrições (14/02/2020).

2.4. Poderá ser concedida a devolução da taxa de inscrição, somente na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, a serem analisados pela Coordenação, obedecidos os seguintes critérios: (i) Devolução integral, se o pagamento foi anteriormente realizado sem incidência de tarifas

bancárias; (ii) Devolução parcial de 90%, se o pagamento foi anteriormente realizado com incidência de tarifas bancárias.

2.5 Para a inscrição no processo seletivo não há necessidade de se estar associado ao IBCCRIM. No entanto, **após aprovados, os estudantes selecionados deverão associar-se na categoria mensal, semestral ou anual e permanecer associados ao Instituto até a entrega do trabalho final** para recebimento do Certificado de Conclusão.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os interessados deverão participar de **processo seletivo** composto por três fases: **prova escrita, entrevista e análise de currículo.**

3.2. A **prova escrita**, eliminatória, será realizada de forma *on line* através do site do IBCCRIM ([www.ibccrim.org.br](http://www.ibccrim.org.br)), ou por e-mail, e ocorrerá entre os dias **18/02/2020 a 20/02/2020.**

3.2.1. A **prova escrita** contará com duas questões dissertativas, que demandarão o esforço criativo do interessado. À prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) e serão declarados habilitados à entrevista aqueles que, na prova escrita, alcançarem média igual ou superior a 5,0 (cinco).

3.3. Uma vez alcançada a média igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita, o candidato será convocado, por meio do site do Instituto no dia **02/03/2020**, para a realização da **entrevista.**

3.3.1. A **entrevista** acontecerá no dia **04/03/2020**, entre as 13:00 e as 17:00, na Avenida Graça Aranha, nº 145, sala 302, Centro - Rio de Janeiro/RJ.

3.3.2. Na entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: **uma foto, currículo, cópia do atestado de matrícula da faculdade e histórico escolar ou diploma de conclusão de curso em Direito ou áreas afins.**

**3.4.** Será igualmente considerada como critério fundamental de avaliação a **disponibilidade do candidato para a pesquisa.**

**3.5.** Todos os critérios do processo seletivo ficarão a exclusivo cargo da Coordenação do GEA-SUR, não sendo possível a interposição de qualquer tipo de recurso.

**3.6.** A lista de aprovação para o Grupo de Estudos Avançados - Surveillance 2020 estará disponível no site do IBCCRIM, no dia **17/03/2020.**

**3.7.** Os integrantes do GEA-SUR poderão participar do programa de **Política de Isenção Associativa** destinado às pessoas em situação hipossuficiência econômica ou vulnerabilidade social (pessoas negras, indígenas, população LGBTQI+, pessoas com deficiência). Conforme política institucional, as isenções associativas poderão ser concedidas desde que observado o percentual de 15% do número de participantes do Grupo.

Rio de Janeiro, Fevereiro de 2020.

**Coordenação do Grupo de Estudos Avançados - Surveillance**